

Na forma do disposto na legislação estadual (Decreto 44.820/14) e da legislação municipal (Decreto 118 de 2019), e de acordo com o relatório de análise de documentação, fica notificada de que deverá num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, publicar o seguinte extrato de licença em algum periódico de alcance local/regional:

Município de Santo Antônio de Pádua

CNPJ 29.114.139/0001-48

CONCESSÃO DE LICENÇA

O Município de Santo Antônio de Pádua informa que recebeu da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ - SMMA**, conforme o processo LA 11/01/2023, a Licença Prévia e de Instalação - LPI nº 004/2023, com validade até **13 de fevereiro de 2029**, para implantar atividade de obras de engenharia de terraplanagem, com volume de corte de 962,67 m³, em uma área de 60.236,24 m², localizado a rua 16, Quadra A-1, s/n, bairro Cidade Nova, com coordenadas latitude 21°31'36.12" S e longitude 42°12'32.45"O, Santo Antônio de Pádua – RJ.